

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 124/72 A1

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de março do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
TEOGÊNIO JORGE LOPES contra
LÍRIO SCHNEIDER

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Saldo de sal., av. pr., 13º sal. prop., fér. prop.
Total- R\$ 520,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 124/72

Em 10/03/72

2
26

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de março de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, TEOGÊNIO JORGE LOPES

(Reclamante)

Operário

casado

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Res. Linha Catarina, neste município

portador da C. P. —

N.º 49.007, Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra

LÍRIO SCHNEIDER

Proprietário rural

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Pinheiros (1ª casa após o Sr. Piva Agostin)

(Rua e número)

DECLAROU:

Que foi contratado para cortar lenha por metro, em 12.02.72, aproximadamente, à razão de R\$ 5,00 o m²;

Que em 8 de março de 1972 o reclamado disse que não precisava mais dos seus serviços, despedindo-o;

Que cortou 86 m² de lenha, só recebendo o equivalente a 40 m²;

Que fazia, em média, 4 a 5 m² diários.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Saldo de salário	R\$ 230,00
Aviso prévio (8 dias).....	R\$ 190,00
13º salário proporcional (1/12).....	R\$ 60,00
Férias proporcionais (1/12)	R\$ 40,00
Total	R\$ 520,00

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 20 de março, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Teogenio Jorge Lopes
Teogenio Jorge Lopes

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3.
A.

Proc. nº 124/72

LÍRIO SCHNEIDER - Pinheiros (16 casa após o Sr. Piva Agostin)

TEOGÊNIO JORGE LOPES

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte

20

março de 72

treze e quarenta e cinco 13,45

cinco


Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

10

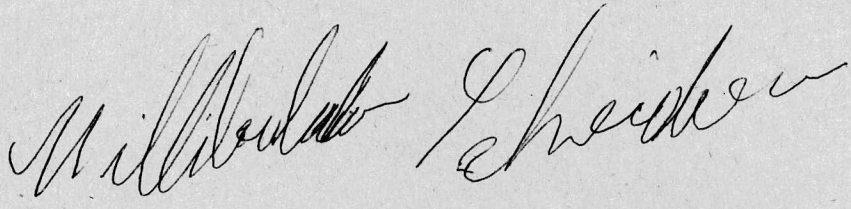
março

72


Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

17-3-72, às 15,00h.

x Lirio 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
8

PROCESSO Nº 124/72.

Aos (20) vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:30) quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: TEOGÊNIO JORGE LOPES, reclamante e, LÍRIO SCHNEIDER, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Saldo de salários, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. PRESENTES AS PARTES. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: O reclamado paga nêste ato ao reclamante, a importância de cr\$100,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, cindigo, inclusive pequenas tarefas prestadas pela esposa do reclamante. Custas no valor de cr\$10,00 pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Assinatura]

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
RECLAMANTE:

[Assinatura]
RECLAMADO:

[Assinatura]
MAURÍCIO PORTER
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 50/72

ORGAO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 124/72
RECLAMANTE OU RECORRENTE: TEOGÊNIO JORGE LOPES
RECLAMADO OU RECORRIDO: LÍRIO SCHNEIDER

LÍRIO SCHNEIDER

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 10,10 (Dez cruzeiros e dez centavos.)
referente a **C U S T A S**
(custas judiciais ou emolumentos)

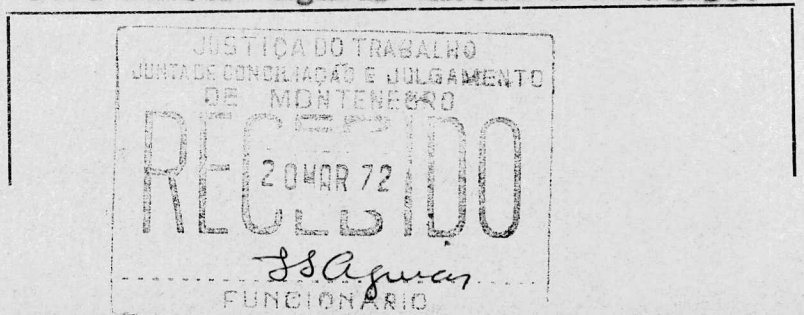
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 10,00
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
	Cr\$ 10,10

DEZ CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS. (Por extenso)

Montenegro 20 de março de 1972

Leda Santafé Aguiar
Leda Santafé Aguiar-Enc.do SACE-Subst.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70





GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2007

CONCLUSÃO

Esta data, faço estes autos conclu-
ir ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20/03/12
[Assinatura]

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA
RECLAMANTE OU RECLAMADO

vai no âmbito de Arrecadação de Custas e Eminentemente de Juntas (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 10,00 (dez reais e 00 centavos).
referente a ...
... (ver anexos e ...)

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do agravo
- 4. do contador
- 5. do traslado
- 6. do impetrado
- 7. do recurso
- 8. da certidão
- 9. do depósito judicial
- 10. Impresso
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

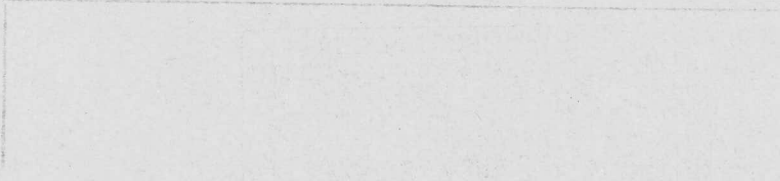
[Assinatura]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA



[Assinatura]